



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- 1) O Programa Porta 65 — Arrendamento por Jovens “*tem por objeto o apoio aos jovens no acesso ao arrendamento, aliando objetivos de promoção da emancipação dos jovens e de promoção do arrendamento urbano.*”
- 2) A Lei n.º 87/2017, de 18 de agosto, introduziu alterações ao Programa, nomeadamente alargando a sua aplicação para jovens até aos 35 anos, bem como introduzindo majorações na subvenção a atribuir para jovens portadores de deficiência permanente ou com dependentes a cargo, e entrou em vigor em janeiro de 2018.
- 3) O artigo 3.º da referida Lei n.º 87/2017, previa expressamente que “*a dotação orçamental do Programa Porta 65 -Jovem é reforçada, no Orçamento do Estado para 2018, em função das alterações previstas na presente lei.*”
- 4) O Orçamento do Estado para 2018 previa uma verba de até 18 milhões de euros para o Programa, mas do que se tem conhecimento, não terá sido essa a verba executada nesse ano. No entanto, importa ter conhecimento da verba exata utilizada no ano de 2018.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro das Infraestruturas e da Habitação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta à seguinte pergunta:

- Qual foi a verba efetivamente executada em 2018, relativamente ao Programa Porta 65 – arrendamento por Jovens?

Palácio de São Bento, 3 de junho de 2019

Deputado(a)s

ÁLVARO CASTELLO-BRANCO(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)